

Ofício nº 12/2026

Data 27 de Março de 2026



Ao Exmo.

João Paulo Levinske Mendes

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhão

Assunto: Encaminhamento de Relatório Anual de Atividades e Diagnóstico Institucional da Procuradoria da Mulher.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, na qualidade de Procuradora da Mulher da Câmara Municipal de Pinhão, com fundamento na Resolução nº 07/2025, que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria da Mulher, encaminhar a Vossa Excelência o Relatório Anual de Atividades da Procuradoria da Mulher e o Diagnóstico Institucional das Políticas Públicas Voltadas às Mulheres no Município de Pinhão, referentes ao período de 2025 a 2026.

A Procuradoria da Mulher é órgão permanente especializado, vinculado à Mesa Diretora, destinado à defesa, promoção e garantia dos direitos das mulheres, nos termos do art. 1º do Regimento Interno.

Nos termos do art. 2º, incisos III e V, constitui objetivo da Procuradoria da Mulher fiscalizar e acompanhar políticas públicas destinadas às mulheres, bem como desenvolver ações institucionais voltadas à promoção e garantia de direitos, razão pela qual foi elaborado o diagnóstico da situação das políticas públicas voltadas às mulheres no município.

Ainda, o art. 8º, incisos VII e VIII, estabelece como competência da Procuradoria da Mulher elaborar pareceres, notas técnicas, relatórios temáticos e produzir relatório anual contendo as atividades, ações desenvolvidas e informações relevantes sobre a situação das mulheres no município.

Além disso, conforme dispõe o art. 9º, §2º do Regimento Interno, a Procuradoria da Mulher deverá apresentar prestação de contas anual à Mesa Diretora e ao Plenário, motivo pelo qual o presente relatório é formalmente encaminhado à Presidência da Câmara Municipal para conhecimento institucional e providências que entender cabíveis.

Destaca-se ainda que, conforme o art. 10 e art. 11 do Regimento Interno, as atividades da Procuradoria da Mulher devem observar o princípio da transparência, devendo o relatório anual ser disponibilizado e publicado, garantindo o acesso às informações institucionais.

O Relatório de Atividades apresenta todas as ações institucionais realizadas pela Procuradoria da Mulher no período, incluindo a estruturação institucional, organização administrativa, organização orçamentária, realização de eventos, participação em conselhos e reuniões

institucionais, articulação com a rede de proteção e atuação institucional na proposição e acompanhamento de políticas públicas.

O Diagnóstico Institucional, por sua vez, apresenta levantamento da legislação municipal, da estrutura da rede de atendimento às mulheres, dos serviços existentes e das principais demandas e necessidades para o fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres no município, constituindo instrumento técnico para planejamento e estruturação das políticas públicas.

Dessa forma, o encaminhamento do relatório e do diagnóstico cumpre as atribuições regimentais da Procuradoria da Mulher e possui caráter institucional, técnico, informativo e de prestação de contas das atividades desenvolvidas.

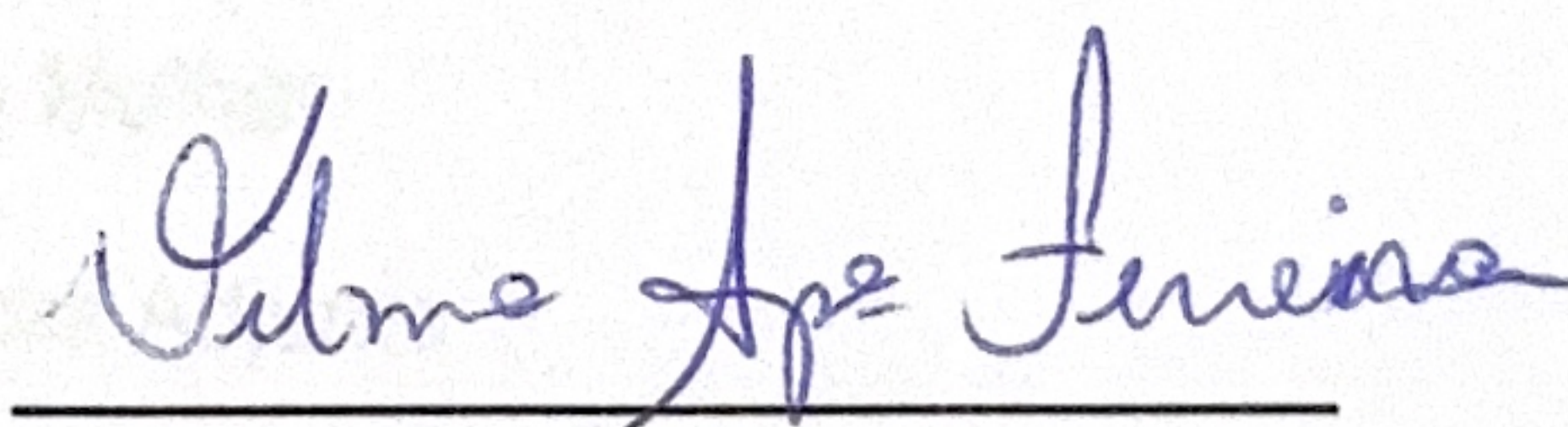
Sendo o que havia para o momento, encaminho em anexo:

- Relatório Anual de Atividades da Procuradoria da Mulher – 2025/2026;
- Diagnóstico Institucional das Políticas Públicas Voltadas às Mulheres no Município de Pinhão.

Coloco a Procuradoria da Mulher à disposição para apresentação institucional dos documentos, caso Vossa Excelência entenda pertinente.

Atenciosamente,

Vilma Aparecida Ferreira – Procuradora da Mulher
Colégio Arco-Íris – Pinhão



Vilma Aparecida Ferreira
Procuradora da Mulher

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

PROCURADORIA DA MULHER

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO – PARANÁ

Período: 2025 – 2026

Vilma Kitcky – Procuradora da Mulher

Solange Adronski – Procuradora Adjunta

4. EXPERIMENTAL ADMINISTRATIVE AND INSTITUTIONAL

1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório tem por finalidade apresentar, de forma detalhada, as atividades realizadas pela Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Pinhão durante o primeiro ano de atuação. A Procuradoria da Mulher é um órgão institucional do Poder Legislativo Municipal, com a finalidade de atuar na defesa dos direitos das mulheres, promovendo acolhimento, orientação, informação, articulação institucional e acompanhamento das políticas públicas voltadas às mulheres do município. O presente relatório apresenta os atos oficiais realizados, a estruturação institucional e administrativa, a organização orçamentária, a formalização de contratos, a realização de eventos, a participação em conselhos e reuniões institucionais, bem como a elaboração de documentos e proposições institucionais realizadas durante o período.

2. ATOS OFICIAIS DE INSTITUIÇÃO E REGULAMENTAÇÃO

Durante o período foram realizados importantes atos oficiais que marcaram a instituição e regulamentação da Procuradoria da Mulher no município: • Realização de Sessão Solene para instituição da Procuradoria da Mulher. • Inauguração da Sala Lilás, destinada ao acolhimento, escuta e orientação às mulheres. • Inauguração da Galeria Lilás, destinada à valorização da participação das mulheres na política municipal. • Elaboração do Regimento Interno da Procuradoria da Mulher. • Realização de Sessão Plenária para discussão e aprovação do Regimento Interno da Procuradoria da Mulher. Estes atos oficiais representaram a criação, regulamentação e estruturação formal da Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

3. ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA E INSTITUCIONAL

Durante o primeiro ano de atuação, foram realizadas ações voltadas à organização administrativa da Procuradoria da Mulher, entre elas: • Organização administrativa da Procuradoria. • Implantação e organização da Sala Lilás. • Planejamento anual das ações. • Organização de agenda institucional. • Organização de fluxo de atendimento e encaminhamentos. • Elaboração de documentos institucionais. • Elaboração de ofícios, requerimentos e relatórios. • Elaboração de materiais informativos. • Articulação com órgãos da rede de proteção. • Organização e planejamento de eventos e ações educativas. A Procuradoria foi estruturada como um espaço institucional de escuta, acolhimento e informação às mulheres do município.

4. ESTRUTURAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Foi realizado o processo de estruturação do orçamento próprio da Procuradoria da Mulher, com as seguintes ações: • Levantamento dos gastos necessários para o funcionamento da Procuradoria. • Inclusão do Projeto Atividade da Procuradoria da Mulher no Plano Plurianual – PPA. • Inclusão do Projeto Atividade na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. • Encaminhamento da proposta orçamentária com previsão de recursos para a Procuradoria. • Inclusão do Projeto Atividade na Lei Orçamentária Anual – LOA. A estruturação orçamentária garantiu condições administrativas para a realização das atividades da Procuradoria da Mulher.

5. FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS

Para viabilizar a realização das atividades e eventos institucionais, foram formalizados os seguintes contratos: • Contrato nº 10/2025 – Fornecimento de salgados e assados para eventos da Procuradoria da Mulher. • Contrato nº 12/2025 – Contratação de palestrante para eventos da Procuradoria da Mulher. • Contrato nº 13/2025 – Serviços de decoração para eventos da Procuradoria da Mulher. • Processo administrativo para contratação de intérprete de Libras, visando garantir acessibilidade às mulheres surdas nas atividades da Procuradoria. A formalização dos contratos possibilitou a realização das atividades institucionais da Procuradoria da Mulher de forma organizada e dentro dos procedimentos legais da administração pública.

6. EVENTOS E AÇÕES REALIZADAS

Durante o período, a Procuradoria da Mulher realizou eventos, palestras, encontros e ações educativas voltadas à orientação e informação às mulheres: • Sessão Solene de Instituição da Procuradoria da Mulher. • Evento: O Papel da Procuradoria da Mulher e a Importância da Participação Feminina na Política e na Sociedade. • Evento: Políticas Públicas e Direitos das Mulheres. • Evento: Sexualidade Feminina e Autoconhecimento. • Evento: Gravidez na Adolescência – Informação e Prevenção. • Evento: Direitos das Mulheres e Acesso à Informação. • Evento: Encontro com Mulheres da Comunidade Surda – Direitos, Informação e Inclusão. • Ações realizadas durante o Mês da Mulher. • Rodas de conversa com mulheres. • Palestras e encontros realizados na Sala Lilás. As ações tiveram como objetivo promover informação, orientação e fortalecimento das mulheres do município.

7. PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS E REUNIÕES INSTITUCIONAIS

A Procuradoria da Mulher participou de reuniões e atividades institucionais com órgãos e conselhos municipais: • Participação em reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. • Participação em reuniões com a Secretaria Municipal da Mulher. • Participação em reuniões com a Assistência Social. • Participação em reuniões com a Polícia Civil. • Participação em reuniões da rede de proteção às mulheres. • Participação em reuniões para discussão sobre a implantação do CRAM – Centro de Referência de Atendimento à Mulher. A participação nas reuniões e conselhos contribuiu para o fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres no município.

8. ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS E ATUAÇÃO INSTITUCIONAL

Durante o período, a Procuradoria da Mulher realizou atividades institucionais, entre elas: • Elaboração de Projetos de Lei. • Elaboração de Requerimentos. • Elaboração de Ofícios. • Elaboração de Relatórios Institucionais. • Elaboração de materiais informativos. • Elaboração de convites institucionais. • Elaboração de documentos para eventos e ações

educativas. • Atuação institucional na defesa da implantação do CRAM. • Atuação institucional na defesa de orçamento próprio para a Procuradoria. • Atuação institucional na proposição de políticas públicas para mulheres. • Atuação institucional na proposição de políticas públicas para mulheres surdas. • Atuação institucional na proposição de políticas de enfrentamento à violência política de gênero.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante o primeiro ano de atuação, a Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Pinhão realizou atos oficiais de instituição e regulamentação, estruturou sua organização administrativa e orçamentária, formalizou contratos, realizou eventos e ações educativas, participou de conselhos e reuniões institucionais e desenvolveu atividades institucionais voltadas à defesa e promoção dos direitos das mulheres. A Procuradoria da Mulher consolidou-se como um espaço institucional de escuta, acolhimento e informação às mulheres do município, bem como instrumento de garantia de direitos no âmbito do Poder Legislativo Municipal.



DIAGNÓSTICO DA REDE DE PROTEÇÃO ÀS MULHERES DO MUNICÍPIO DE PINHÃO

1. Apresentação

Após um ano de atuação da Procuradoria da Mulher, verifica-se que o município de Pinhão possui base legal, estruturas administrativas e iniciativas voltadas às mulheres. Entretanto, também se observam lacunas de organização, integração e especialização técnica que limitam a efetividade da rede de proteção.

Este diagnóstico não tem caráter de denúncia individualizada. Trata-se de instrumento institucional e propositivo, voltado a contribuir com o aprimoramento das políticas públicas, com a organização do atendimento e com o fortalecimento da atuação articulada entre os órgãos que compõem a rede.

2. Base legal e estrutura existente

No âmbito municipal contamos com os seguintes instrumentos legais e estruturas voltadas às políticas públicas para mulheres, dentre os quais se destacam: Lei Municipal nº 2.337/2024 – Política Municipal dos Direitos da Mulher; Lei Municipal nº 2.338/2024 – Fundo Municipal dos Direitos da Mulher; Lei Municipal nº 2.319/2023 – Programa de Enfrentamento à Violência de Gênero nas Escolas; Decreto nº 100/2024 – Criação do Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM; e Decreto nº 109/2025 – Departamento de Enfrentamento à Violência.

A existência desses instrumentos legais e administrativos demonstra que o Município de Pinhão possui base normativa e estrutura institucional voltadas à promoção dos direitos das mulheres e ao enfrentamento à violência contra a mulher.

Nesse sentido, o diagnóstico realizado ao longo de um ano de atuação da Procuradoria da Mulher evidencia que o município não parte do zero. Há legislação municipal, há previsão de serviços, há estruturas administrativas e há iniciativas voltadas às mulheres.

Contudo, a experiência institucional acumulada ao longo desse período, por meio de atendimentos, reuniões, encaminhamentos, participação em ações da rede, diálogo com a comunidade e acompanhamento de demandas relacionadas à violência contra a mulher, demonstra que o principal desafio não está apenas na criação de leis ou na previsão formal de serviços, mas na necessidade de estruturação efetiva, organização, integração e funcionamento articulado da rede de proteção.

Dessa forma, o presente diagnóstico não parte da ausência de políticas públicas, mas sim da necessidade de fortalecimento, organização e efetivação das políticas já existentes, de modo que a rede de proteção funcione de forma estruturada, integrada e capaz de oferecer atendimento adequado, humanizado e contínuo às mulheres do município.

3. Quadro didático de fragilidades, fundamentos e propostas

Fragilidade identificada	O que foi observado / identificado	Fundamentação da recomendação	Como isso fortalece a rede de proteção
Ausência de diagnóstico municipal estruturado	Informações dispersas entre órgãos.	Sem diagnóstico não é possível planejar.	Permite planejamento e monitoramento.
Falta de fluxo municipal oficial de atendimento	Não há fluxo claro institucional.	Fluxo organiza responsabilidades.	Garante agilidade e segurança.
Ausência de protocolo municipal / intersetorial	Necessidade de padronização.	Padronização garante atendimento adequado.	Melhora qualidade do atendimento.
Integração insuficiente entre os órgãos da rede	Necessidade de articulação.	Rede precisa comunicação contínua.	Fortalece atuação conjunta.

Dados e monitoramento insuficientes	Ausência de sistema de dados.	Monitoramento permite avaliar resultados.	Fortalece gestão pública.
Estruturação insuficiente do CRAM	Necessidade de equipe técnica.	CRAM é serviço especializado essencial.	Fortalece atendimento técnico.
Políticas preventivas permanentes	Necessidade de ações contínuas.	Prevenção reduz violência.	Fortalece consciência de direitos.
Ampliação do botão do pânico	Necessidade de novos pontos.	Resposta rápida deve ser acessível.	Amplia proteção preventiva.
Capacitação continuada da rede	Profissionais precisam capacitação.	Capacitação melhora resposta.	Qualifica atendimento.

4. Considerações finais

Fortalecer a rede de proteção às mulheres significa fortalecer a vida, a dignidade e os direitos das mulheres do município. A Procuradoria da Mulher reafirma seu compromisso institucional com a defesa de direitos e com a construção de soluções concretas, coletivas e articuladas para o enfrentamento à violência contra a mulher em Pinhão.

Vereadora Vilma Kitcky

Procuradora da Mulher

Vereadora Solange Adronski

Procuradora Adjunta